



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

PARECER JURIDICO N° 151/2025

Trata-se de parecer jurídico relativo ao recurso interposto pela empresa VIRTUAL DIGITAL LTDA em face da Da decisão que declarou vencedora a empresa DMCOMUNICAÇÃO LTDA.

Foi apresentado recurso contra a decisão que declarou vencedora a empresa DMCOMUNICAÇÃO LTDA, com o argumento que a proposta seria inexequível.

Com base nas razões do recurso foi realizado uma diligencia para que a empresa vencedora apresentasse documentos que comprovassem a exequibilidade de sua proposta, sendo que passado o prazo legal, a empresa ficou inerte.

Com o silencio da empresa vencedora, esta procuradoria não vê outra hipótese senão a de desclassifica-la, já que tal documento após a interposição do recurso passou a ser obrigatório, mesmo todos os licitantes terem apresentado proposta abaixo dos 50%.

Assim está procuradoria emite parecer pela desclassificação da empresa DMCOMUNICAÇÃO LTDA, devendo ser chamada a próxima, onde também deverá provar a exequibilidade de sua proposta.

Sendo este meu parecer,

Marmelópolis, 08 de julho de 2025.

DANIEL GICOVATE

PROCURADOR DO MUNICIPIO

OAB/MG 92.793